



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150  
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0004548-24.2010.8.16.0058 - Cumprimento de sentença

Exequente: 1. FIRMINO PEREIRA FARINHA; 2. TEREZA DE JESUS FARINHA

Executado: 1. ALBERTO BARRADAS MARQUES; 2. FABIO SILVONI

1ª PRAÇA: 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/>; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/> e no átrio do Fórum, localizado à Avenida José Custódio de Oliveira, n. 2.065, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87300-020, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).

#### BEM LEILOADO:

- 7,6 % DO LOTE DE TERRAS Nº 35-B, GLEBA 03, COM ÁREA DE 40 ALQUEIRES, DESTACADO DO LOTE 35, DA GLEBA 3, DA COLÔNIA MUQUILÃO, NO MUNICÍPIO DE LUIZIANIA/PR, COM LIMITES E DEMAIS CONFRONTAÇÕES: TEM COMO PONTO DE PARTIDA A MARGEM ESQUERDA DO RIO FORMOSO, NA CONFRONTAÇÃO COM O LOTE 37, DA MESMA GLEBA; DESTE PONTO SEGUE COM RUMO DE 34º00'NO COM O LOTE 37, POR UMA EXTENSÃO DE 1.000M ONDE ENCONTRA-SE UM MARCO; DESTE PONTO A ESQUERDA, SEGUE COM O RUMO DE 65º40'SO COM O LOTE 35-REMANESCENTE, POR UMA DISTÂNCIA DE 719M. CONTINUA DIVISANDO COM O MESMO LOTE MENCIONADO POR UMA DISTÂNCIA DE 730M COM O RUMO DE 3º20'SE ATÉ A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO PEIXINHO, SEGUE PELO MESMO RIBEIRÃO ABAIXO ATÉ A BARRA COM O RIO FORMOSO; PROSSEGUINDO PELO MESMO RIO FORMOSO ÁGUA ABAIXO ATÉ O MARCO DE PARTIDA, OBJETO DA MATRICULA R.8/6061 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO/PR.

Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.

Recurso: Não há interposição de recurso.

Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 07/03/2016.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 323.586,42 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 09/07/2018.

Valor Primitivo da Dívida: R\$ 1.254,80 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em 09/06/2006.

Valor Atualizado da Dívida: R\$ 4.355,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), em 09/07/2018.

ÔNUS: PENHORA em 19/08/2016 nos Autos 0001974-67.2006.8.16.0058 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE

DO PARANA SICOOB CREDINOROESTE; PENHORA em 12/05/2014 nos Autos 2007.70.10.000580-6 – 1ª Vara Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 30/07/2013 nos Autos 2006.70.10.001134-6 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor UNIÃO FAZENDA NACIONAL; PENHORA em 20/02/2013 nos Autos 2007.70.10.001138-7 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 16/09/2010 nos Autos 2007.70.10.000580-6 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 16/05/2008 nos Autos 2007.70.10.001138-7 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remetente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credoras FIRMINO PEREIRA FARINHA e TEREZA DE JESUS FARINHA, devedoras ALBERTO BARRADAS MARQUES e FABIO SILVONI e co-proprietários DAVID MARQUES MOREIRA, JOAQUINA MARINA, EDUARDO LOURENÇO MOREIRA, ALBERTINA PEREIRA FARINHA, JOSE DE JESUS SANTOS, ALICE DE ANDRADE SANTOS, MARIA HELENA MOREIRA MORESCHI, VERA LUCIA BARRADAS MOREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES, JOSE BARRADAS MARQUES, FRANCISCO MANUEL MOREIRA, MARIA VIRGINIA MOREIRA GALEAZZO, ROSIMAR DE ANDRADE SANTOS KEHL, ALESSANDRA DE ANDRADE SANTOS MOLINA e JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ  
Juiz Supervisor